# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2016 | Ano I | Edição nº 26 | Página 1 de 2


### SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE GETULINA 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Getulina**
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Getulina**
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE GETULINA**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PROCESSO Nº 009/2013.**
**CONVITE Nº 001/2013.**
**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2013.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prestação de serviços de assessoria e consultoria em análise preventiva e orientação técnica de documentos administrativos nas áreas de Compras, Licitações, Contratos Administrativos, RH, Tributação, Saúde, Educação, Assistência Social e Convênios, consultas que poderão ser realizadas por escrito ou verbais, inclusive por e-mail, fax, MSN, ou outras formas existentes, formuladas pelos departamentos da administração das respectivas áreas administrativas. Compreende, mais, a prestação de informações, regularmente, a esta Prefeitura, acerca de toda a movimentação processual (despachos/sentenças e/ou acórdãos), das decisões e notificações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, bem como orientação sobre instruções, recomendações, processos e demais atos vinculados ao TCE/SP, elaborando defesas e justificativas a todos os processos e notificações pendentes ao Poder Executivo Municipal de Getulina, até final solução. E ainda: visitas regulares para análise e execução de trabalhos das áreas citadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mediante solicitação expressa da Contratada e autorização do Executivo Municipal, fica aditada a vigência da Cláusula Sexta do presente Contrato em mais 12 (meses), nos termos do inciso II, do artigo 57 da lei Federal nº 8.666/93. a cláusula Quarta subitem 4.1.3 do contrato supracitado em mais R$-1.511,88 (um mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivando reequilíbrio do contratado, fica reajustado o valor constante da Cláusula Segunda, 2.1, em mais 10,9612%, índice IGP-M/ FGV, acumulado nos últimos 12 meses, dessa forma a Contratante pagará a Contratada o valor de R$-43.888,56 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a doze parcelas mensais iguais e sucessivas de R$-3.657,38 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), mediante a apresentação da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – A presente despesa onerará categoria econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento está de acordo com o que anuncia o artigo 65, § 1º e inciso II em sua letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações nela introduzidas, o contido pode ser alterado desde que não ultrapasse 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas do presente Contrato continuam com o mesmo teor.

CLÁUSULA SEXTA – E por estarem assim de pleno acordo, assinaram o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor e valor para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina: 15 de fevereiro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ÁLVARES

Prefeito Municipal

Contratante

MANOEL EUGÊNIO FAVINHA CAMPASSI ME

Contratado

Testemunhas:

Fábio Garcia

RG. nº 13.615.765

Wanicler Mendes Martins

RG. nº 28.825.402-8

***Código Localizador: 2EWGTJCG***


Publicação Oficial do Município
Localidade: Getulina
Data: 2016.02.16 09:25:30 -0200